



GOVERNO DE
MARA ROSA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

APROVADO

EM 08/03/2022

João Neto de Souza
PRESIDENTE

Projeto de Lei N.º 005/2022,

Mara Rosa, Aos 25 de Fevereiro de 2022.

"Altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.210A/2021, Lei do Plano Plurianual nº 1.210/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.199/2021, e abre Crédito Especial para criação do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, e da outras providencias".

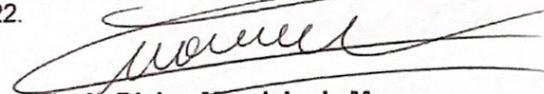
A Câmara Municipal de MARA ROSA, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2022, do Município de MARA ROSA, o crédito especial para cobrir despesas com a criação do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de acordo com a Lei nº 737/2001, conforme detalhamento no Quadro de Detalhamento de Despesas Anexo-I.

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Art. 41, Inciso II, combinado com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022 e ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de MARA ROSA, aos 24 do
Mês de Fevereiro de 2022.


Flavio Divino Mauricio de Moura
Prefeito



GOVERNO DE
MARA ROSA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

JUSTIFICATIVA

Senhores,

Presidente da Câmara Municipal de Mara Rosa e Vereadores.

O referido projeto é de alta relevância, tendo em vista a grande necessidade de adequação do orçamento criando o Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, para atendimento a Lei nº 737/2001, e às necessidades atuais da população de Mara Rosa, e com estrita observância aos preceitos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 25 do Mês
de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Flavio Divino Mauricio de Moura
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 05/2022

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Mara Rosa, após analisar o **PROJETO DE LEI N.º 005/2022**, de 25 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Municipal, que “Altera a Lei Orçamentária Anual n.º 1.210^o/2021, Lei do Plano Plurianual n.º 1.210/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1,199/2021, e abre Crédito Especial para criação de **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”, manifestou pela aprovação do Projeto de Lei por entender que o mesmo não fere dispositivo de lei e sua redação está dentro dos requisitos legais.

É, portanto matéria legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mara Rosa, aos dias do mês de março de 2022.

TIAGO FRANCISCO DA SILVA
Presidente

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FILHO
Vice – Presidente

Alan José Francisco do Amaral
ALAN JOSÉ FRANCISCO DO AMARAL
Membro



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER N.º 05/2022

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Mara Rosa, após analisar o **PROJETO DE LEI N.º 005/2022**, de 25 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Orçamentária Anual n.º 1.210/2021, Lei do Plano Plurianual n.º 1.210/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.199/2021, e abre Crédito Especial para criação do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.”, manifestou pela aprovação do projeto de lei em tela, por entender que o mesmo fere dispositivo de lei financeira e nem orçamentária.

É, portanto matéria legal.

Câmara Municipal de Mara Rosa, em _____ de março de 2022.

EDILSON PEREIRA MAIA
Presidente

MARLENE TEODORO M. SOUZA
Vice - Presidente

DEILSON CARLOS DA SILVA
Membro